



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos
Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO DE ÔNUS

C E R T I F I C O a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis:

Matrícula nº: 3708.-

Descrição resumida do imóvel: Um Lote Urbano nº 12 da quadra nº 24 do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda, Loteamento Rural. O imóvel tem a área de 1.017,41 m² (Hum mil dezessete metros e quarenta e hum decímetros quadrados).-

Proprietário: CORNELIO CORREIA PINTO, brasileiro, casados, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 615.052-SSP/MA, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Rio Xingú, nº 356, bairro Trezidela.-

C E R T I F I C O mais, que não há a margem da matrícula informação acerca da baixa ou cancelamento da Condição Resolutiva inicialmente pactuada em favor do INCRA.

C E R T I F I C O, finalmente, que NÃO CONSTA REGISTRO ou AVERBAÇÃO de OUTROS ÔNUS a margem da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- Expedida a presente certidão aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).- EU Ana Karina da Conceição Lima, (Ana Karina da Conceição Lima), Auxiliar de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial desta Comarca, a fiz digitar, subscrevo e assino.-

Por ser expressão da verdade eu, Fábio, Fábio Salomão Lemos, firmo a presente, dou fé e assino.

Barra do Corda, 19 de agosto de 2022

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Ilana Im

FABIO SALOMAO LEMOS
Tabelião e Registrador

Ilana Vieira Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERINT03015566J0D83RFKY81959
19/08/2022 16:06:25, Ato: 16.24.4, Parte(s): CORNELIO CORREIA PINTO, Total R\$ 83,98 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,02 FEMP R\$ 3,02 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ – MF nº 11.463.556/0001-30
Comarca de Barra do Corda – Maranhão
Fábio Salomão Lemos

Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: **3708**

PAG. Nº - **001**

Matrícula nº: 3708

Data: 04/09/1979

Livro nº 2-N - Fl. 133

IMÓVEL: Um Lote Urbano nº 12 da quadra nº 24 do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda, Loteamento Rural. O imóvel tem a área de 1.017,41 m² (Hum mil dezessete metros e quarenta e hum decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 11- Quadra 24; NORDESTE: Lote 13 Quadra 24 e lote 15- quadra 24; ESTE: Lote 14 Quadra 24; SUDESTE: Lote 14 Quadra 24; SUL: Quadra 15, separada por uma rua sem nome; SUDOESTE: Quadra 15, separada por uma rua sem nome; OESTE: Lote 10 Quadra 24. NOROESTE: Lote 10 Quadra 24.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. Autarquia Federal criada pelo Decreto- Lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970. CGC nº 00.375.972/0001-56.

REGISTRO ANTERIOR: Nº 1970, às fls.61/62 do Livro 3-L. Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

R-1-3708 - Protocolo 5529 - 04 de setembro de 1979.

TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.

ADQUIRENTE: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA, brasileira, viúva, domestica, residente e domiciliado nesta Cidade, no Bairro Trezidela na Rua Rio Xingú.

COMPRA E VENDA: Título definitivo particular mediante condição resolutiva de 13 de dezembro de 1975.

PREÇO: CR\$ 2.261, 70 (Dois mil duzentos e sessenta e hum cruzeiros e setenta centavos), pagável em 18 (dezoito) prestações anuais e sucessivas de CR\$ 220, 70 (duzentos e vinte cruzeiros e setenta centavos), já incluídos os juros de 6% a.a., aplicados ainda os dispositivos previstos na legislação em vigor, devendo ser paga a primeira prestação até 31.08.77 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. Obriga-se o adquirente pelas demais condições do título. Dou fé. O Oficial (Raimundo José Pereira da Silva).

R-2-3708 - Protocolo: 39.842 de 12 de maio de 1993.

TRANSMITENTES: MARIA ANGÉLICA DE SOUSA, brasileira, viúva, domestica, residente e domiciliada nesta Cidade, no Bairro Trezidela na Rua Rio Xingú.

ADQUIRENTE: CORNELIO CORREIA PINTO, brasileiro, casados, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 615.052-SSP/MA, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Rio Xingú, nº 356, bairro Trezidela.

COMPRA E VENDA: Escritura Pública de 12 de maio de 1994 lavrada neste Cartório, às fls. 102/103 do Livro nº 106.

PREÇO: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reais). Dou fé. O Oficial, (Raimundo José Pereira da Silva).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 A presente certidão foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015/73. Barra do Corda.

19 AGO. 2022

Ilana

Fábio Salomão Lemos

Ilana Vieira Moreira Silva
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO - NOTAS
 Rua Irmã Helena, 121 - Centro - Barra do Corda - MA
 Fone: (99) 3643-3145 - atendimento@cartorio1barradocorda.com.br



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030155EAGVO3LWD3MHH909. 19/08/2022

16:06:25, Ato: 16.24.4, Parte(s): CORNELIO CORREIA

PINTO

Total R\$ 83,98 Emol R\$ 75,67 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,02 FEMP R\$ 3,02 Consultar em <https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
<p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>MAI030011205</p>  <p><i>Cornelio Correia Pinto</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>REGISTRO GERAL 053690892014-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2014</p> <p>NOME CORNELIO CORREIA PINTO</p> <p>FILIAÇÃO ELIAS CORREIA PINTO E MARIA SALOME GOMES</p> <p>NATURALIDADE LORETO - MA DATA DE NASCIMENTO 02/02/1950</p> <p>LOC ORIGEM CASAM. N.6911 FLS.76 LIV.54</p> <p>CPE 125302203-87 RG ANTERIOR 0000000615052</p> <p>SAO LUIS-MA P-20</p> <p>PRANEO TRINTA ANOUCHE ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>VIA-01</p>	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI N°7.118 DE 29/08/83	



SUB GRUPO: B1
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONO-FASE
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

CORNELIO CORREIA PINTO

R. RIO XINGU 356 TRIZIDELA CEP: 65950-000 BARRA
 ORDA -MA
 CPF: ***.302.20*-**



7480202

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
08/2022	R\$ 251,18	12/08/2022

NOTA FISCAL N. 019907067 - SERIE 000
 DATA EMISSAO: 05/08/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/MI3I/Consulta>
 Chave de acesso:
 21220806272793000184660000199070672026595995
 EMISSAO EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

* Periodos: Band. Tarif.: Verde : 06/07 - 05/08 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 35,63

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	05/07/2022	05/08/2022	31	05/09/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,266667	0,209465	0,29	1,44	8,00
Consumo (kWh)	70	0,457857	0,350002	1,15	5,77	32,05
Consumo (kWh)	130	0,686917	0,538623	2,96	14,84	82,43
Consumo (kWh)	121	0,763223	0,598470	3,32	16,62	92,35
Benefício Tarifário Bruto				1,63	8,18	45,44

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Benefício Tarifário Líqui	-35,63
Cóp-Ilum Pub Pref Munic	22,10
Multa	4,37
Juros	0,07

CONSUMO (KWH)

TRIBUTOS

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	260,27	18,0000	46,85
PIS	213,42	0,7823	1,66
COFINS	213,42	3,6033	7,69

RESERVA DE FISCAL

089B1941F9A19660B81CB01CE94904F2

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
10572153440	Consumo	ATIVO TOTAL	52.206	52.547	1,00	341

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	05/08/2022	12756247377

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
58,66	15,14	69,52	9,64	15,48	56,20 26,54

C. Contrato: 7480202 Data de Emissao: 05/08/2022 V: [1.2.0.19]

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORNELIO CORREIA PINTO
CPF: 125.302.203-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:36 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **37E2.6E1B.D001.CBAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS Nº 14925/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **CORNÉLIO CORREIA PINTO**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/12/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro Imobiliário
27630

Contribuinte
CORNÉLIO CORREIA PINTO

Logradouro
RUA: RIO XINGU, 356, - CEP 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

Matrícula Cartório

CPF/CNPJ
125.302.203-87

Bairro
TRESIDELA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor:	Quadra:	24	Lote:	12	Unidade:
Área do Terreno:	1.017,41	Testada Principal:	0,00	Área Edificada:	0,00
Valor Venal do Terreno:	71.218,70	Valor Venal da Edificação:	0,00	Valor Venal do Imóvel:	71.218,70

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida às 09/11/2022 12:37:00

Válida até 09/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número P6RSY8VLOB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

RE

SIL

CARTÓRIO ALMIR SILVA

ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA DO CORDA

João Pedro Freitas da Silva
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Iolanda Nepomuceno
SUBSTITUTA

CASAMENTO Nº 6.911



Certifico que, a fls. 76, do livro Nº 54.- B de Registro de casamento

foi encontrado hoje, o assento do matrimonio de CORNELIO CORREIA PINTO com ANA DOS ANJOS OLIVEIRA.-

contraído perante o M. Juiz Sr. Jaldo Pereira Santos.-

e as testemunhas Moisés Marques dos Santos, Joana

Freitas Matos, Adauto José de Souza, Ana Carneiro da Silva.-

Ele, nascido em Pa da Ladeira-Loreto-MA, ao Dois (02)

de fevereiro de 1950, profissão lavrador.- residente

e domiciliado em Ipiranga.- neste municipio, filho legítimo

Elias Correia Pinto, natural de

residente

e domiciliado em Ipiranga neste municipio e de Dona Maria Salom-

natural de

residente

e domiciliada Ipiranga neste municipio

Ela, nascida em Tres Irmãos-Navo Oriente-Ceará, ao Vinte e Oito

de Julho de 1958, profissão doméstica.- residente

e domiciliado em Ipiranga- neste municipio, filha natural-

Maria dos Anjos Oliveira.- falecida, natural de

residente

e domiciliada em e de Dona

natural de

residente

e domiciliada em a qual passa

a assinar-se ANA DOS ANJOS OLIVEIRA PINTO.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I a IV.-

do Código Civil. Casamento realizado no dia Vinte e Oito (20)

setembro mês do ano de 1974.-

Observações : casamento realizado no regime da comunhão de bens.-

O referido é verdade e dou fé

Barra do Corda, de dezembro de 19 88

[Handwritten signature]
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Raimundo José Pereira da Silva
Escrivão
Maria do Carmo Pereira da Silva
Escriv. Jur. Substituta
Rua Ario Brito nº 4 - Barra do Corda - MA.
Cep: 65.950 - Telefone (098) 643-1235



ESTADO DE M A R A N H ã O
COMARCA DE BARRA DO CORDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
DISTRITO DE X . X . X . X . X . X . X . X .

RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
TABELIÃO

LIVRO Nº 106 FLS. 102/103 e vº 1º TRASLADO
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR Cr\$ 300.000,00

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro (1994) aos doze (12) dias do mês de maio nesta Cidade e Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão ao meu Cartório à R. Aarão Brito, nº 491.-

TABELIÃO

perante mim e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: - De uma parte, outorgante vendedor a: MARIA ANGELICA DE SOUSA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rio Xingú, nº 208 - bairro Trezidela, portadora da Certidão de Casamento nº 3.855, lavrada às fls.95 verso a 26 do Livro nº 38 de Registro de Casamento do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca, neste ato representada por seu procurador JOSÉ NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, portador da Identidade nº 270.276-SSP/MA e do CIC nº 062.858.983-04, conforme procuração pública lavrada às fls.157 do livro de Procuração nº 12 deste cartório; documento que passa a fazer parte desta Escritura e vai arquivar-se neste cartório; e da outra parte, como outorgado comprador CORNÉLIO CORREIA PINTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rio Xingú, nº 356 - bairro Trezidela, portador da Identidade nº 615.052-SSP/MA. -x.x



E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Raimundo Bezerra Neto e Lucivaldo Lima Gonçalves, brasileiros, solteiros, escriturários, domiciliados e residentes nesta Cidade. Barra do Corda, 12 de maio de 1994. - (ass) RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA DA SILVA. - P.P. JOSÉ NUNES DA SILVA. - CORNELIO CORREIA PINTO. - RAIMUNDO BEZERRA NETO. - LUCIVALDO LIMA GONÇALVES. - Era o que se continha em a Escritura que para aqui trasladei na mesma data fielmente do proprio original do que dou fé. ~~Barra do Corda, 12 de maio de 1994.~~ Tabelaão do Cartório do 1º Ofício, a fiz datilografar, subscrevo e assino em público e raso. -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé que o presente livro foi RECO-
hido sob o nº 02 do 133 do Livro nº 2 N
do Registro Geral de Imóveis nº 3708
Barra do Corda - 12 de maio de 1994

Barra do Corda, 12 de maio de 1994
Em testº da verdade

Raimundo José Bezerra da Silva

Barra do Corda, 12 de maio de 1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE M A R A N H ã O
COMARCA DE BARRA DO CORDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
DISTRITO DE X.X.X.X.X.X.X.X

RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
TABELIAO

Escritura de C O M P R A E V E N D A

Outorgante(s) MARIA ANGELICA DE SOUZA

Outorgado(s) CORNÉLIO CORREA PINTO

Data doze (12) de maio de 1994

Valor Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros reas)

peças conhecidas de mim T A B E L I A O e das testemunhas, pelas próprias de
que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor, n.º
me foi dito que sendo senhor e possuidor , a justo título e absolutamente e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de
lote nº 12 da Quadra nº 24 do Projeto Integrado de Colonização
de Barra do Corda-Loteamento Urbano da Trezidela, com uma área
de 1.017,41m²(Hum mil, dezessete metros e quarenta e um decimê-
tros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NOR
TE- Lote 11 - Quadra 24; NORDESTE - Lote 13 -Quadra 24 e Lote 15
Quadra 24; ESTE- Lote 14 -Quadra 24 - SUDESTE- Lote 14 Quadra 24;
SUL- Quadra 15, separada por uma rua sem nome; SUDOESTE-Quadra
15, separada por uma rua sem nome; OESTE- Lote 10 -Quadra 24 -
NOROESTE- Lote 10 - Quadra 24; que esse imóvel foi adquirido por
compra feita ao INCRA, conforme Título Definitivo mediante con-
dição resolutiva de nº 002055 de 13 de dezembro de 1975, devida-
mente registrado sob o nº 01, às fls. 133 do Livro nº 2-N, na
matrícula de nº 3708 de 04 de setembro de 1979, em achando-se
contratado com o outorgado comprador por bem desta Escritura e
na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido
tem pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 300.000,00(Trezentos mil
cruzeiros reais).-x.x



registrada no Cartório de Registro de Imóveis d
Comarca de _____, sob nº _____,
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem



pelo preço certo e ajustado de Cr\$

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quais-
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador
todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da
cláusula – CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas teste-
munhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante ven-
dedor a MARIA ANGELICA DE SOUSA. -x, x. x.

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos
mil cruzeiros reais) x. x.

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres
impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de
impostos pagos e certidões O Imposto de transmissão de propriedade imobili-
liária "Inter-Vivos", foi recolhido a Prefeitura Municipal desta
cidade, conforme guia deste cartório. Foram apresentadas as certi-
dões negativas fiscais exigidas por lei, as quais vão arquivar-se
neste cartório.-

peças conhecidas de mim T A B E L I A O e das testemunhas, pelas próprias de
que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor
me foi dito que sendo senhor e possuidor , a justo título e absolutamente livre e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de Um
lote nº 12 da Quadra nº 24 do Projeto Integrado de Colonização |
de Barra do Corda-Loteamento Urbano da Trezidela, com uma área |
de 1.017,41m²(Hum mil, dezessete metros e quarenta e um decime-
tros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NOR
TE- Lote 11 - Quadra 24; NORDESTE - Lote 13 -Quadra 24 e Lote 15
Quadra 24; ESTE- Lote 14 - Quadra 24 - SUDESTE- Lote 14 Quadra 24;
SUL- Quadra 15, separada por uma rua sem nome; SUDOESTE-Quadra |
15, separada por uma rua sem nome; OESTE- Lote 10 -Quadra 24 -
NOROESTE- Lote 10 - Quadra 24; que esse imóvel foi adquirido por
compra feita ao INCRA, conforme Título Definitivo mediante con-
dição resolutiva de nº 002055 de 13 de dezembro de 1975, devida-
mente registrado sob o nº 01, às fls. 133 do Livro nº 2-N, na
matrícula de nº 3708 de 04 de setembro de 1979, em achando-se |
contratado com o outorgado comprador por bem desta Escritura e
na melhor forma de direito para lhe vender como de fato vendido |
tem pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 300.000,00(Trezentos mil
cruzeiros reais).-x.x



